

ACÓRDÃO Nº 291/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.627/2004-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretaria de Controle Externo No MA (00.414.607/0008-94)
 - 3.2. Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura (055.517.223-68); Eliseu Barroso de Carvalho Moura (054.829.413-53); Francisco de Assis Sousa (308.937.043-34); Gilmar Sales Ribeiro (507.833.783-00); Joao Araujo da Silva Filho (128.676.753-91); Joao da Silva Neto (239.914.963-72); Jose Olivan de Carvalho Moura (159.567.413-68); Jose Orlando Rodrigues Aquino (150.210.683-34); Maurie Anne Mendes Moura (854.498.064-34); Walter Pinho Lisboa Filho (074.646.653-68); Wellington Manoel da Silva Moura (170.199.582-49)
 - 3.3. Recorrente: Jose Olivan de Carvalho Moura (159.567.413-68).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberacao recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Advogado constituído nos autos: Márlcio da Rocha Luz Moura (OAB/MA 9.083-A e OAB/PI 4.505).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por José Olivan de Carvalho Moura em face do Acórdão 1.683/2013-TCU-Plenário que lhe nega provimento a recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.706/2010-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no artigo 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial para:
 - 9.1.1 tornar sem efeito o Acórdão 1.683/2013-TCU-Plenário, apenas em relação a José Olivan de Carvalho Moura;
 - 9.1.2. conhecer e dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por José Olivan de Carvalho Moura contra o Acórdão 2.706/2010-TCU- Plenário, excluindo-o da relação processual;
 - 9.1.3. tornar sem efeitos o Acórdão 2.706/2010-TCU- Plenário em relação a José Olivan de Carvalho Moura;
 - 9.2. dar ciência da deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.
10. Ata nº 6/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/2/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0291-06/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral, em exercício